

LEI MUNICIPAL Nº 4432, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme especifica:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
174	12.365.0013.2027	3.3.90.36 – O. S.T.P.FÍSICA	100.000,00	EDUCAÇÃO	TESOURO(1)
192	12.361.0013.1005	4.4.90.51- Obras e instalações	220.000,00	EDUCAÇÃO	FEDERAL (5)
TOTAL			320.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas da Secretaria de Educação com aquisição de serviços de pessoas jurídica, obras e instalações destinadas a reforma da E.M Adriano Queiroz Pimentel, sendo utilizada, para tanto, a anulação parcial das rubricas :

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
164	12.365.0007.2008	3.3.90.32 –Mat. bem ou serv para dist gratuita	100.000,00	EDUCAÇÃO	TESOURO(1)
184	12.365.0013.2027	3.3.90.39 – O. S.T.P.JURÍDICA	100.000,00	EDUCAÇÃO	FEDERAL (5)
187	12.361.0007.1002	4.4.90.51- Obras e instalações	120.000,00	EDUCAÇÃO	FEDERAL (5)
TOTAL			320.000,00		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 16 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

